



PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Cal de Dodô - PMDB

PROJETO DE LEI N.º 66/2017

De 27 de Setembro de 2017

“Inclui no Calendário Oficial do Município, a Semana das Artes Maciais.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica inserida ao Calendário Municipal de Santo Antônio de Jesus, a Semana das Artes Maciais, a ser comemorada anualmente na quarta semana do mês de setembro.

Art. 2º - A prefeitura através dos órgãos competentes promoverá um evento comemorativo no domingo que está inserido no calendário oficial da “*Semana das Artes Maciais*”.

§ 1º- O evento terá como objetivo divulgar, valorizar e incentivar cada modalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2017.


CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS
Cal de Dodô
Vereador

Câmara Municipal
Santo Antonio de Jesus
Recebido em 28/09/17




PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santo Antonio de Jesus - Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Cal de Dodô - PMDB

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem como objetivo promover e incentivar a prática dos esportes de “contato”, além de oportunizar a população a conhecer o funcionamento cada tipo de luta, e seus principais benefícios. Portanto, a ideia é contribuir para a difusão do esporte no município de Santo Antônio de Jesus.

O termo “Lutas” pode ser identificado de diferentes maneiras, como nos afirma Correia e Franchini (2010) o mesmo tem uma dimensão polissêmica, já nas artes marciais podem ser entendidas como um conjunto de técnicas corporais que visam à utilização específica em situações de ataque e defesa, tendo muitas vezes aspectos filosóficos e religiosos no cerne de sua criação.

O contato com a filosofia das artes marciais também enriquece a formação educacional, pois, os alunos trabalham conceitos como respeito, calma, observação e vivem situações nas quais iniciativas agressivas não é a melhor solução e nem valorizadas. A compreensão de que um comportamento cheio de raiva pode levar a uma derrota ajuda a tornar o jovem mais tolerante. O aprendizado torna os alunos mais responsáveis, disciplinados e seguros. Durante os treinamentos eles vivenciam situações que desenvolvem a capacidade de se ajudar e aprender mutuamente.

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos nobres pares na aprovação deste projeto, para promover o acesso aos cidadãos Santantonienses e valorização das modalidades esportivas.

Referência Bibliográfica:

CORREIA, W.R; FRANCHINI, E. **Produção Acadêmica em Lutas, artes marciais e esportes de combate.** Motriz, Rio Claro, v.16, n.01, p.01-09, 2010.

Sala das Sessões, em 27 de setembro de 2017.


CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS
Cal de Dodô
Vereador




CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS

RUA MANOEL JOSE DA PAIXAO ARAUJO, 58 - CENTRO

SANTO ANTONIO DE JESUS - BA

CNPJ: 13.252.234/0001-78

Comprovante de abertura do processo 339/2017

Nº Processo: 339/2017 	Data de abertura: 29/09/2017 13:15:40 Assunto: PROJETO DE LEI Previsão: 45 dias	Nº de Ofício: Valor (R\$): 0.00
--	--	--

Nome do Requerente: CARLOS DE OLIVEIRA RAMOS Tipo do Requerente: VEREADOR Endereço: SANTO ANTONIO DE JESUS/BA Nº AF:	CPF/CNPJ: 828.753.915-34 Beneficiados: Fornecedor:
---	---

Nome do Atendente: JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ Primeiro Trâmite:

Súmula do processo

PROJETO DE LEI Nº 66/2017, DE 27/09/2017, DE AUTORIA DO VEREADOR CARLOS RAMOS, QUE INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO A SEMANA DAS ARTES MACIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

JOSEANE VEIGA PINTO QUEIROZ
CONTROLADORA GERAL